



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2016 – GP

EMENTA: Decreta Ponto facultativo o dia 03 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que as eleições municipais no território nacional serão realizadas no dia 03 de outubro do ano corrente;

Considerando também o tradicional envolvimento da população em geral neste momento de manifestação democrática;

Considerando por fim, que o dia de votação é imediatamente sucedido pela fadiga física e emocional da grande maioria da população.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública municipal de Santa Terezinha-PE, **Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2016.**

Parágrafo Único: Restam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais tais como: Unidade Mista, Limpeza Pública, Guarda Municipal, etc., com a finalidade de garantir a funcionalidade das ações de competência deste município.

Artigo 2º - A feira livre que normalmente seria realizada no dia 03 de outubro (segunda feira) será transferida para o dia 04 de outubro (terça feira).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2016


PREFEITO
CPF 582.827.894-87
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito